



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

EDITAL Nº 38 GAB-IFC-BRUSQUE/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dispõe sobre as vagas para o Curso **Instalação/configuração de redes de computadores** na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso **Instalação/configuração de redes de computadores, com carga horária de 40 horas e 30 vagas**, regido pelas disposições a seguir.

1. Apresentação do Curso

A Internet é uma tecnologia composta por redes de computadores interconectas por dispositivos eletrônicos a fim de intermediar o acesso em um vasto número de serviços virtuais, como e-mails, *sites* e serviços de *home-banking*.

Ao longo dos anos, o uso desta tecnologia está sendo crescente, e a necessidade de profissionais para criar ou gerir a infraestrutura, também.

Justificamos a oferta do curso com o objetivo de formar estudantes aptos a implementarem pequenas redes de computadores, capazes de trabalhar na infraestrutura da Internet, desenvolvendo conhecimento básico sobre os conceitos, montando, configurando e projetando LANs.

2. Cursos e Vagas

Serão ofertadas um total de 30 vagas, na modalidade presencial, conforme cronograma abaixo:

Início das aulas:

Turma 01 – em 22/09/2016 15 Vagas – Quintas-feiras das 8 às 12 horas, previstos em 10 encontros de 04 horas cada: 22/09, 29/09, 06/10, 13/10, 27/10, 03/11, 17/11, 24/11, 01/12, 08/12.

Turma 02 – em 28/09/2016 15 Vagas – Quartas-feiras das 8 às 12 horas, previstos em 10 encontros de 04 horas cada: 28/09, 05/10, 19/10, 26/10, 16/11, 23/11, 30/11, 07/12, 14/12 e 21/12.

Local: IFC – Campus Brusque.

3. Dos Requisitos

3.1. Ensino Fundamental Completo com idade igual ou superior a quinze anos completos no ato da matrícula, respeitadas eventuais exigências legais.

3.2. Possuir conhecimentos básicos no uso de um computador



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Brusque

Rua Hercílio Luz, 373
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-301
(47)3396-0080
falecom@brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

4. Da Inscrição

4.1 Período de Inscrição: **de 07 de setembro a 13 de setembro de 2016.**

4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário **on-line** disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/zTvEfq>

5. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	De 07/09/16 a 13/09/16
2	Homologação dos Inscritos	14/09/2016
3	Sorteio e Divulgação	15/09/2016
4	Período para Recurso	16/09/2016
5	Resultado do Recurso	19/09/2016
6	Matrícula	20 a 21/09/2016
7	Início das Aulas – turma 1	22/09/2016
8	Início das Aulas – turma 2	28/09/2016
9	Segunda Chamada – turma 1	23/09/2016
10	Segunda Chamada – turma 2	29/09/2016

6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).

6.2 No dia e horário determinados, dois servidores do IFC deverão proceder ao sorteio.

6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 Ao final do processo será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização.

6.5 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.6 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

7. Da Matrícula

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste edital poderá realizar sua matrícula no período vespertino (das 13 h as 17 h), na data prevista no cronograma deste edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

- a) Carteira de Identidade e CPF (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- b) Conclusão Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original).

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7, terá sua matrícula cancelada automaticamente, e a vaga será ofertada ao próximo candidato homologado, na segunda chamada.

8. Das Disposições Gerais

8.1 A avaliação será diagnóstica, processual, formativa, somativa, continuada e diversificada. Serão considerados critérios como: assiduidade, realização das tarefas, participação nas aulas, avaliação escrita individual, trabalhos em equipe, colaboração e cooperação com colegas e professores.

8.2. Certificação FIC – Formação Inicial e Continuada de 40 horas para os estudantes com 75% de frequência e nota mínima exigida igual ou superior a 7,0 (sete).

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 5 (cinco) das vagas oferecidas, o *Campus Brusque* poderá cancelar a oferta do curso.

8.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Hélio Maciel Gomes

Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Brusque
Portaria 1.103 D.O.U 31/03/2016

Brusque, 06 de setembro de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

ANEXO I – RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

VAGA/ENCARGO: _____

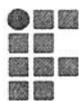
JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO, EM ANEXO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: _____

_____.

_____, ____ / ____ / 2016.

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Brusque

Rua Hercílio Luz, 373
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-301
(47)3396-0080
falecom@brusque.ifc.edu.br